



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 16, DE 03 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRA-SP.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 229/97, de 15.08.1957, nomeia o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica assim instituído em sua nova composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
LIDIANE ASSUNÇÃO DE ALMEIDA LIMA	CPF: 202.537.698-76 RG: 26.491.861-7	TITULAR / PRESIDENTE
MARIA DE LOURDES SANTOS LISBOA	CPF: 060.850.298-70 RG: 9.487.44-X	SUPLENTE

REPRESENTANTES DE ENTIDADE RELIGIOSA		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
PEDRO FAUSTINO SANTOS DO CARMO	CPF: 255.661.068-97 RG:	TITULAR / VICE-PRESIDENTE
MARIA SANTANA DE CRISTO LEITE	CPF: 751.638.378-34 RG: 6.301.737	SUPLENTE

REPRESENTANTES DAS FAMÍLIAS		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
NILCLEIA TRAMONTIN BATISTA	CPF: 128.631.438-08 RG: 20.229.543	TITULAR / SECRETARIA
NINA MARIA AMARAL DE LIMA SANTOS	CPF: 289.429.268-60 RG: 34.334.013-3	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA AGRICULTURA		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
EDUARDO NETO DO AMARAL	CPF: 177.313.658-59 RG: 28.833.368	TITULAR
ANTONIO CARLOS DA ROSA	CPF: 128.631.938-21 RG: 22.208.257	TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DA SAÚDE		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
MARIA ANGELICA TOMAZ DIAS BATISTA	CPF: 743.512.576-87 RG: M5731039-MG	SAÚDE
ALICE GIURIATTI DE OLIVEIRA	CPF: 338.884.288-40 RG: 41.273.807-7	SAÚDE

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
MARIA HELENA BORGES SANTOS LISBOA	CPF: 020.697.328-43 RG: 10.740.597	EDUCAÇÃO
VANDA CRISTINA BATISTA BRAUN BORGES	CPF: 090.211.418-25 RG: 18.781.595	EDUCAÇÃO

ARTIGO 2º - As funções do Conselho Municipal **não serão remuneradas** e terão vigência de (02) dois anos.

ARTIGO 3º - Caberá ao Conselho fiscalizar, propor a política direcionada a Criança e ao Adolescente no município, bem como definir as normas de funcionalidade elaborando seu regimento interno.

ARTIGO 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeira, 03 de maio de 2018.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

